



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Presidência

Ofício Nº 25030504/2021 - PRESIDÊNCIA

A Sua Senhoria o Senhor

**THIAGO VIEIRA NUNES**

Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  
Rua São Paulo, 355 - Jardim Renê - Caixa Postal 80  
18135-125 - São Roque - SP

**Assunto: Distribuição domiciliária**

**Referência:** Processo nº 53187.025372/2021-15

Senhor Vereador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 1057/2021, mediante o qual foi solicitado aos Correios analisarem a possibilidade de implementar o serviço de distribuição domiciliária nas ruas Cerejeira, Figueira, Yucca, Jasmim, Pequi, Romã, Amendoeira, Begônia, Agave e Araucárias, localizadas no bairro Alto do Sabiá, nesse município.

2. A princípio, informo que a distribuição de objetos postais nos domicílios está condicionada ao atendimento de exigências estabelecidas na Portaria MCOM nº 2.729/2021, transcrito a seguir:

*"Art. 12. A ECT realizará a entrega em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:*

*I - houver indicação correta do endereço para a entrega do objeto postal, com o correspondente Código de Endereçamento Postal - CEP;*

*II - o distrito possuir quinhentos ou mais habitantes, conforme Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;*

*III - as vias e os logradouros:*

*a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal;*

*b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; e*

*IV - os imóveis:*

*a) apresentarem numeração única, de forma ordenada e individualizada; e*

*b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço de entrega.*

*[...]*

3. Assim, uma equipe técnica dos Correios visitou o mencionado bairro e constatou que os logradouros e os imóveis nele existentes ainda não atendem aos requisitos estabelecidos no aludido artigo. Dessa forma, após regularizadas as supracitadas inconsistências, notadamente, a adequação dos logradouros pela Prefeitura local, com a disponibilização de placas identificadoras e a numeração de forma ordenada dos imóveis, além de caixa receptora de correspondências nas residências, esta Estatal

reavaliará a situação, mediante nova consulta via Ofício, tendo em vista o seu compromisso no cumprimento da Portaria em questão, em especial, na oferta permanente dos serviços postais básicos a clientes, em todo território nacional, de qualidade e a preços acessíveis.

4. Ante o exposto, até que sejam obtidas as condições necessárias à implantação da almejada distribuição domiciliária, as entregas dos objetos postais destinados aos referidos endereços ocorrerão por intermédio da modalidade interna, na Agência de Correios - AC PC São João Novo, localizada na Rua Faustina Maria das Dores, 30/37 - São João Novo, das 09h00 às 13h00.

5. Por oportuno, informo que diante da pandemia da covid-19, em decisão corporativa e humanitária, esta Empresa afastou, em nível nacional, todos os empregados inseridos em grupos de risco para a aludida enfermidade, quais sejam: doentes crônicos, gestantes, lactantes e com idade igual ou superior a 60 anos, tendo em vista o perigo de se manter tais profissionais em atividade. Dessa forma, esta Instituição envida esforços no sentido de equacionar a sua força de trabalho em atividade presencial, mas algumas localidades podem, momentaneamente, sofrer redução de efetivo, gerando efeitos indesejáveis na prestação dos serviços postais, incluindo os disponibilizados aos são-roquenses.

6. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 18/08/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25030504** e o código CRC **395F6555**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 - <http://www.correios.com.br>